



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2020.

Dispõe sobre a criação de uma Central de Informações sobre pacientes internados na Rede Municipal de Saúde do Recife com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19.

Art. 1º Fica instituída a Central de Informações sobre pacientes internados na Rede Municipal de Saúde do Recife com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19, durante a Pandemia do Novo Coronavírus, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará número de telefone com discagem gratuita para informações a respeito de pacientes internados conforme o disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º As informações sobre o estado de saúde do paciente internado na Rede Municipal de Saúde com suspeita ou diagnóstico confirmado de COVID-19 somente serão repassadas após a comprovação de parentesco do solicitante.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

§ 1º Para fins de comprovação do parentesco, o parente deverá fornecer as seguintes informações pessoais:

I - nome completo;

II - número de documento oficial de identificação, com data de expedição e órgão expedidor do documento;

III - endereço; e

IV - grau de parentesco;

§ 2º Para fins de comprovação do parentesco, o parente deverá fornecer as seguintes informações sobre o paciente:

I - nome completo;

II - endereço; e

III - número de documento oficial de identificação.

§ 3º Após a comprovação de parentesco, a Central de Informações deverá informar ao parente solicitante o estado de saúde do paciente, bem como procedimentos médicos já realizados ou ainda previstos.

Art. 4º O parente solicitante poderá informar seu telefone de contato ou e-mail à Central de Informações a fim de ser avisado sobre quaisquer mudanças no quadro clínico do familiar internado na Rede Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

PROFESSORA ANA LÚCIA
VEREADORA DO RECIFE - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Ministério da Saúde¹, o Coronavírus é uma família de vírus que causa infecções respiratórias. O novo agente do Coronavírus foi descoberto em 31 de dezembro de 2019 após casos registrados na China. Ainda de acordo com o Ministério da Saúde, a transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de toque do aperto de mão, gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

Desta feita, o Ministério da Saúde orientou² que o isolamento é uma medida de precaução que visa conter e separar pessoas que forem classificadas como caso suspeito, confirmado, provável (contato íntimo com caso confirmado), portador sem sintoma e contactante de casos confirmados. Nesses casos, o isolamento deverá ocorrer em ambiente domiciliar, podendo ser feito em hospitais públicos ou privados, conforme recomendação médica, por um prazo de 14 dias, o qual pode ser estendido por até igual período dependendo do resultado do exame laboratorial.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

Em vista disso, muitos familiares restam impossibilitados de acompanhar seus parentes internados nos hospitais, vítimas do Novo Coronavírus, por causa do alto risco de contágio. E, assim, permanecem em casa, em muitos casos, sem ter acesso às informações da situação de saúde dos seus entes queridos, o que causa grande aflição e desespero.

A Proposta ora apresentada busca, então, criar Central de Informações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a proporcionar aos parentes dos pacientes esclarecimentos a respeito de seus entes queridos.

Assim, solicitamos aos nossos nobres Pares a aprovação da presente Proposição de grande relevância e alcance social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de abril de 2020.

PROFESSORA ANA LÚCIA
VEREADORA DO RECIFE - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

¹ <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>

² <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46536-saude-regulamenta-condicoes-de-isolamento-e-quarentena>